



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 182 Cantagalo, quarta-feira, 02 de janeiro de 2019 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N° 8.138/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER
INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA.

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Edson de Moura Cardoso**, matrícula n° 1396-0, para responder pela **Secretaria Municipal de Fazenda** durante as férias do seu titular, Jorge Braz Cardoso Ferreira, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**, com ônus para a municipalidade, sem, no entanto, acúmulo com a Função Gratificada de **Chefe do Serviço de Administração Financeira**.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

**ATO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DA
INTERRUPÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO N°
25/2018 (*)**

PROCESSO N° 3095/2018

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2018

DECISÃO DO PREFEITO

CONSIDERANDO a liberação do repasse financeiro pela União Federal, através do Ministério da Educação, referente ao Termo de Compromisso n° 55617/2015, relativo ao processo licitatório de **TOMADA DE PREÇOS N° 02/2018**, cujo objeto é a *construção de prédio para a instalação da Escola Municipal Professora Lúcia Helena Pinheiro do Couto, situada em Santa Rita da Floresta, 2° Distrito do Município de Cantagalo/RJ;*

CONSIDERANDO que o processo licitatório está concluído, o **CONTRATO N° 25/2018** devidamente formalizado e a necessidade de continuidade de execução das obras de construção de prédio para a instalação da **Escola Municipal Professora Lúcia Helena Pinheiro do Couto**, situada em Santa Rita da Floresta, 2° Distrito do Município de Cantagalo/RJ;

OBJETO: Resolve, pelo presente Ato administrativo **SUSPENDER O ATO DE INTERRUÇÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2018**, cujo objeto está devidamente previsto na Cláusula Segunda, visando à continuidade das obras, assegurado ao contratado o que estabelece o § 1º, III, do artigo 57 c/c § 5º do artigo 79 da **Lei nº 8.666/1993**, ficando autorizada a elaboração de nova ordem de execução de serviços, **com início a partir de 02 de janeiro de 2019.**

CONTRATADO: RR Fênix Tecnologia em Serviços Eireli – EPP.
CNPJ: 04.812.114/0001-97

CONTRATANTE: Município de Cantagalo/RJ.
CNPJ: 28.645.794/0001-60.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima Primeira do **Contrato nº 25/2018**, bem como nas disposições contidas no § 1º, III, do artigo 57 c/c § 5º do artigo 79 e artigo 78, XV, todos da **Lei nº 8.666/1993.**

Dê ciência ao contratado e publique-se.

Cantagalo, 18 de dezembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

(*) Republicado devido a incorreção ocorrida na Edição nº 179, de 26 de dezembro de 2018.

DECRETO Nº 3.320/18

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da **Lei Municipal nº 1.424/2018, de 20 de setembro de 2018;**

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 29.215,00** (vinte e nove mil, duzentos e quinze reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

| PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DESPESA | RECURSO | FICHA | VALOR (R\$) |
|---------------------------|------------------|-----------|-------|------------------|
| 1035-15.451.3502.1.005 | 4.4.90.51.02.00 | Royalties | 234 | 29.215,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO | | | | 29.215,00 |

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da **Lei nº 4.320/64, de 17/03/64**, como segue:

| PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DESPESA | RECURSO | FICHA | VALOR (R\$) |
|----------------------|------------------|---------|-------|-------------|
| | | | | |

| | | | | |
|------------------------|-----------------|-----------|----|------------------|
| 1010-04.124.1002.2.004 | 3.1.90.11.01.00 | Próprio | 20 | 20.215,00 |
| 1020-04.122.2001.2.006 | 3.3.90.39.58.02 | Royalties | 49 | 9.000,00 |
| TOTAL ANULADO | | | | 29.215,00 |

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 4º da **Lei Municipal nº 1.424/2018.**

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 66/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.330/2014

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2016.

PARTES: Município de Cantagalo e a empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração de benefício de crédito para os servidores municipais na forma eletrônica, por meio de cartão magnético, com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios com credenciamento de estabelecimento no município de Cantagalo.

PRAZO: 01/01/2019 a 31/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da **Lei nº 8.666/1993.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

ERRATA

A **Prefeitura Municipal de Cantagalo** torna público que foram feitas as seguintes correções ao **Edital nº 37/2018**, modalidade **Pregão Presencial - Processo Administrativo nº 1615/2018**, cujo objeto é a *contratação de empresa*

especializada em elaboração e aplicação de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo e formação de cadastro de reserva de vagas para servidores da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Fica alterada a **data do certame** prevista no Termo de Retirada do Edital, página 1, e no Preâmbulo do Edital, página 2, que passam a ter a seguinte redação:

DATA: 21 de janeiro de 2019.

HORA: 13h.

Ficam, neste ato, substituídos, em sua íntegra, o **Termo de Referência** e seus anexos.

A Errata se encontrará à disposição dos interessados, juntamente com o edital, para consulta e/ou retirada, no setor de licitações e *site* da Prefeitura Municipal de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/aviso.

Cantagalo, 28 de dezembro de 2018.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL Nº 60/2018

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação, Cederj, Creche Municipal e as escolas da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 64.650,60.

DATA: 14 de janeiro de 2019.

HORA: 13h.

LOCAL: Setor de Licitações, no seguinte endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – Salas 101 e 103 – Centro – Cantagalo/RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, **a partir do dia 02/01/2019**, das 12h às 17h, no endereço supracitado e no *site* da Prefeitura de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/aviso.

Cantagalo, 21 de dezembro de 2018.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL Nº 61/2018

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de Telão (tamanho 03mx03m); Palcos (tamanho 10mx08m/16mx10m); Tendões (tamanho 03mx03m/10mx10m/10mx16m); Banheiro Químico e Equipe de Apoio, para a realização de eventos a serem realizados no Município de Cantagalo/RJ, atendendo às seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes; Secretaria Municipal de Educação; e Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de doze meses.

VALOR: R\$ 256.359,14.

DATA: 17 de janeiro de 2019.

HORA: 13h.

LOCAL: Setor de Licitações, no seguinte endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – Salas 101 e 103 – Centro – Cantagalo/RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, **a partir do dia 03/01/2019**, das 12h às 17h, no endereço supracitado e no *site* da Prefeitura de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/aviso.

Cantagalo, 27 de dezembro de 2018.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICAÇÃO (*)

Para conhecimento da população em geral, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452/1997, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes Recursos Federais para o Município de Cantagalo/RJ:

| DATA | REPASSE | VALOR (R\$) |
|------------|--------------------------------|-------------|
| 26/12/2018 | SAE SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE | 177,32 |

Cantagalo/RJ, em 26 de dezembro de 2018.

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

(*) Republicado devido a incorreção ocorrida na Edição nº 180, de 27 de dezembro de 2018.

SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Mantenha-se sempre bem informado:

www.cantagalo.rj.gov.br